

CONDIÇÕES GERAIS PARA COMPRA DE BENS, MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

1. OBJETO E EFEITOS


- 1.1 Este documento é destinado a regular o relacionamento entre as empresas do **GRUPO WEG** (doravante "**WEG**") e os seus fornecedores de bens, materiais, produtos e serviços (doravante denominados, individual e indistintamente, como "**FORNECEDOR**"), sendo aplicável a todas as aquisições de bens e serviços realizadas pela **WEG**, suas controladas, filiais e estabelecimentos situados no Brasil, constituindo os seus termos nas condições regentes para tais aquisições de bens, materiais, produtos e/ou serviços (doravante "**COMPRA**").
- 1.2 A relação entre a **WEG** e o **FORNECEDOR** (doravante, em conjunto, "**PARTES**") será regida pelos princípios da boa-fé e bilateralidade. Ao fornecer os bens e/ou serviços objeto da **COMPRA**, o **FORNECEDOR** reconhece sua vinculação ao presente instrumento, declarando ainda sua capacidade técnica, financeira e jurídica para realizar o fornecimento e/ou prestar o serviço.
- 1.3 Ao aceitar um documento de compra (Pedido, Requisição, Ordem de Compra, Programação de Remessa e/ou Ordem de Serviço) emitido pela **WEG** (doravante o "**DOCUMENTO DE COMPRA**"), o **FORNECEDOR** expressamente abdica de suas próprias condições gerais de fornecimento, aceitando integralmente estas Condições Gerais para Compra de Bens, Materiais e/ou Serviços (doravante "**CONDIÇÕES GERAIS**") em todos os seus termos e condições. Eventuais desvios a estas **CONDIÇÕES GERAIS** só serão válidos se pactuadas pelas **PARTES** por escrito em documento específico, que fará parte integrante do **DOCUMENTO DE COMPRA**.
- 1.4 Os termos estabelecidos nestas **CONDIÇÕES GERAIS**, no Pedido, Requisição, no Contrato, na Ordem de Compra e/ou na Ordem de Serviço emitidos pela **WEG** serão os termos aplicáveis à relação entre as **PARTES** sobre a **COMPRA**, e, em caso de conflito entre disposições, prevalecerão as disposições
- do primeiro documento mencionado, conforme a ordem registrada acima.
- 1.5 O valor acordado entre as **PARTES** e registrado no **DOCUMENTO DE COMPRA** representa o valor único e integral da contraprestação devida pela **WEG** ao **FORNECEDOR** pelos serviços e/ou fornecimentos objeto da **COMPRA**, montante que incluirá todos os custos e despesas diretos e indiretos do **FORNECEDOR** relacionados à execução dos serviços e/ou fornecimentos objeto da **COMPRA**, tais como: (i) todos os tributos incidentes; (ii) todos os custos referentes à mão-de-obra direta e indireta, à eventual subcontratação de serviços e fornecimentos parte do objeto da **COMPRA**, transporte de materiais e de pessoal, alimentação de pessoal, assim como despesas com a mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal; (iii) encargos trabalhistas, sociais e previdenciários em geral referentes aos Colaboradores ou quaisquer terceiros designados pelo **FORNECEDOR** para a execução do objeto da **COMPRA**, decorrentes da Legislação Aplicável; (iv) materiais, equipamentos e insumos necessários; (v) contratação de seguros e/ou contratação, formalização/registro de demais garantias financeiras prestadas, bem como sua manutenção em vigor pelo prazo de vigência estabelecido no **DOCUMENTO DE COMPRA**; (vi) custos e despesas com a obtenção e manutenção em vigor, durante toda a vigência do **DOCUMENTO DE COMPRA**, das licenças e autorizações necessárias para a realização do fornecimento e/ou execução dos serviços, excetuadas aquelas registradas como de responsabilidade da **WEG** e/ou de seus clientes, tais como as licenças ambientais prévia, de instalação e de operação; (vii) quaisquer outros custos e despesas incorridos em razão da legislação aplicável às atividades do **FORNECEDOR**; (viii) custos com a re-execução do objeto da **COMPRA** para correção de falhas ou defeitos na sua execução; (ix) direitos de propriedade intelectual e royalties; (x) margem de lucro; e (xi) todos os demais recursos

necessários à completa e perfeita execução do objeto da **COMPRA**.

2 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

- 2.1 Cumprir fielmente todas as especificações técnicas e condições comerciais relacionadas aos produtos e serviços objeto da **COMPRA**.
- 2.2 Prestar garantia técnica observando o acordado nestas **CONDIÇÕES GERAIS** e o estabelecido no **DOCUMENTO DE COMPRA**.
- 2.3 Entregar os bens, materiais ou equipamentos objeto da **COMPRA** embalados, identificados e acondicionados seguindo as normas técnicas vigentes, ou ainda em condições especiais decorrentes das suas características técnicas e dimensionais, quando assim demandarem por sua natureza ou por exigência logística.
- 2.4 Exceto se expressamente faça parte da especificação técnica do produto fornecido, não empregar na execução de serviços e/ou no fornecimento de materiais substâncias proibidas e/ou que possam causar danos à saúde, tais como asbesto, mercúrio, chumbo, cádmio, cromo hexavalente, outros e atender a legislação vigente no país a que se destina o fornecimento, conforme indicado no **DOCUMENTO DE COMPRA**, estendendo tal obrigação a seus eventuais subfornecedores.
- 2.5 Avaliar eventuais solicitações de alteração do escopo da **COMPRA** requeridas pela **WEG**, reportando no prazo máximo de dois (2) dias úteis contados do seu recebimento eventuais custos adicionais ou alterações de prazo decorrentes de tal solicitação.
- 2.6 Cumprir fielmente os prazos e condições técnicas de sua responsabilidade, bem como obter todas as eventuais licenças ou autorizações legais necessárias à execução do objeto da **COMPRA**, especialmente as de caráter técnico, ambiental e/ou tributária, quando aplicáveis. Sem prejuízo das demais responsabilidades do **FORNECEDOR**, o descumprimento dos prazos ou condições técnicas poderá sujeitar o **FORNECEDOR** ao pagamento das penalidades estabelecidas no **DOCUMENTO DE COMPRA**.
- 2.7 Informar e solicitar prévia autorização da **WEG** sempre que desejar promover alterações no produto, serviço ou processo de fabricação, ou introduzir modificações técnicas que possam alterar o desempenho, a qualidade ou a forma de aplicação dos produtos e/ou serviços fornecidos.
- 2.8 Acaso recebido em comodato ferramental pertencente à **WEG**, o mesmo somente poderá ser usado para a produção de itens de fornecimento direto ou indireto à **WEG**, ficando vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, devendo ainda manter registros contábeis adequados evidenciando a propriedade da **WEG** sobre tais bens.
- 2.9 Toda a documentação técnica, bem como quaisquer informações recebidas pelo **FORNECEDOR** deverão ser tratadas como sigilosas e confidenciais durante toda vigência do relacionamento comercial entre as **PARTES** e pelo prazo adicional de cinco (5) anos contados da data do último fornecimento realizado ou serviço prestado à **WEG**.
- 2.10 Garantir que todas as patentes, marcas registradas, sinais distintivos, conhecimentos, *know how*, projetos, programas de computador (*software*), inventos, aperfeiçoamentos e inovações, entre outros direitos de propriedade industrial de qualquer natureza eventualmente utilizados na realização do objeto da **COMPRA** não venham a violar qualquer direito autoral, patente, marca registrada, sinal distintivo, conhecimento, *know how*, projeto, programas de computador (*software*), invento, aperfeiçoamento, inovação, segredo de negócio ou qualquer bem ou direito de propriedade intelectual da **WEG** e/ou de terceiros, obrigando-se a manter a **WEG** e seus clientes a salvo e indenados de qualquer responsabilidade neste sentido.
- 2.11 Em todo e qualquer caso em que seja proposta, instaurada ação, reclamação ou qualquer demanda, judicial ou administrativa, referente ao recolhimento dos tributos



devidos pela fornecedora estabelecidos na legislação em vigor, esta responderá pela condenação imposta à compradora, incluindo honorários advocatícios e despesas processuais, bem como por todos os custos inerentes à defesa dos interesses destas, devendo ainda apresentar todas as garantias necessárias, em juízo ou administrativamente.


2.12 Caso as referidas providências não sejam adotadas de forma adequada pela fornecedora, a compradora poderá efetuar o pagamento do tributo devido, inclusive acrescido de eventuais atualizações monetárias, juros e multas incidentes em razão da mora da fornecedora, compensando o valor pago com os créditos de faturas a vencer em prol da fornecedora, a fim de preservar a incolumidade de seus ativos e sua idoneidade tributária.

3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- 3.1 O **FORNECEDOR** é o único e exclusivo responsável por: (i) seus colaboradores e respectivos encargos (incluindo, mas não se limitando à remuneração, alimentação, transporte, benefícios, tributos e contribuições incidentes, dentre outros), bem como por sua seleção, não havendo, a qualquer tempo, qualquer vínculo empregatício entre o **FORNECEDOR** e a **WEG** e entre os Colaboradores do **FORNECEDOR** e a **WEG**; e (ii) eventuais descumprimentos da Legislação Aplicável (incluindo, mas não se limitando às disposições sobre acidentes de trabalho, ao pagamento integral da remuneração e eventuais adicionais devidos e ao cumprimento, na íntegra, de eventuais convenções ou acordos coletivos em vigor e aplicáveis);
- 3.2 Quando o **FORNECEDOR** prestar serviços nas dependências da **WEG** e/ou de seus clientes, será o único e exclusivo responsável por: (i) empregar na execução dos serviços e/ou fornecimentos Colaboradores comprovadamente qualificados, devidamente uniformizados

e identificados, que portem equipamentos, ferramentas e materiais adequados e suficientes para garantir a execução dos serviços ou fornecimentos de acordo com os padrões solicitados pela **WEG** e com os termos deste instrumento; (ii) fornecer todos os treinamentos exigidos pelas Normas Regulamentadoras e prover os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC) necessários, arcando com todas as despesas decorrentes da utilização desses equipamentos, bem como pelo treinamento do uso de tais equipamentos, responsabilizando-se integralmente pelas consequências do não cumprimento desta obrigação; e (iii) zelar pelo bom comportamento e disciplina de seus colaboradores designados para a execução dos serviços e/ou fornecimentos, afastando imediatamente qualquer um de seus colaboradores cujo comportamento não esteja de acordo com as normas e procedimentos de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente da **WEG** e/ou de seus clientes, bem como com as demais normas internas ou padrões da **WEG** e/ou de seus clientes aplicáveis aos serviços e/ou fornecimentos, sem prejuízo da responsabilidade exclusiva do **FORNECEDOR** por eventuais perdas e danos que seus colaboradores derem causa.

- 3.3 O **FORNECEDOR** declara, sob as penas da lei, que não utilizou, utiliza ou utilizará e que seus colaboradores não utilizaram, utilizam ou utilizarão, em nenhuma hipótese, mão-de-obra infantil ou escrava em sua cadeia produtiva, inclusive em suas relações com subfornecedores e parceiros.
- 3.4 Caso seja ajuizada reclamação trabalhista e/ou acidentária contra o **FORNECEDOR** por empregado alocado na execução dos serviços e/ou fornecimentos objeto da **COMPRA**, seja empregado do **FORNECEDOR** e/ou de seus subcontratados, e a **WEG** e/ou seus clientes sejam notificados para integrar a lide, fica a **WEG** expressamente autorizada a: (i) reter do **FORNECEDOR** (inclusive valores relativos a pagamentos diretos para algum de seus



subcontratados, se previsto faturamento direto no **DOCUMENTO DE COMPRA**), importância de igual valor, ou tão próxima quanto possível, ao valor pleiteado na reclamação trabalhista ou acidentária em questão, caso (e enquanto) a autoridade judiciária não exclua a **WEG** e/ou seus clientes definitivamente do polo passivo do processo; e/ou, (ii) ressarcir-se, nas mesmas condições acima estabelecidas e independentemente do resultado da ação judicial, de todos os valores despendidos ou que venham a ser despendidos com advogado(s) interno(s) da **WEG** e/ou de seus clientes e/ou externo(s) contratados pela **WEG** e/ou seus clientes para a defesa na respectiva ação judicial, incluindo ainda o valor das horas do(s) preposto(s) da **WEG** e/ou de seus clientes designados para representá-la na ação judicial, além das despesas e custas judiciais despendidas e dos custos que tenham sido ou que venham a ser incorridos pela **WEG** e/ou seus clientes na produção de suas peças processuais e provas, incluindo honorários periciais, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado todos os valores devidamente comprovados despendidos ou que deverão ser despendidos com base neste item.

4 GARANTIA

- 4.1 As condições mínimas de garantia constantes neste instrumento são complementadas pelas condições particulares pactuadas por escrito entre as **PARTES** no **DOCUMENTO DE COMPRA**.
- 4.2 Sempre que possível e aplicável, a **WEG** receberá e logo inspecionará os bens e serviços objeto da **COMPRA** no tocante a defeitos aparentes. A inspeção pela **WEG** não exime o **FORNECEDOR** da responsabilidade pelo atendimento às especificações e normas aplicáveis.
- 4.3 Quando o objeto da **COMPRA** for serviços e materiais relacionados a obras civis, o prazo de garantia será de cinco (5) anos contados da data de emissão do 'Termo de Aceite' emitido pela **WEG**.
- 4.4 Na **COMPRA** em que os serviços, equipamentos e/ou materiais não sejam relacionados a obras civis e tenham a **WEG** como destinatária final, o período de garantia será de dois (2) anos contados da

data de entrega ou data do aceite formal, o que ocorrer por último.

- 4.5 Para os serviços, bens, produtos e/ou materiais que sejam empregados pela **WEG** em sua cadeia produtiva, fica acordado que o período de garantia será de dois (2) anos contados da respectiva data de entrega.
- 4.6 No caso de materiais que, por sua natureza, possuam validade por prazo inferior ao acima acordado (como, por exemplo, solventes, materiais químicos, entre outros), referida condição e o respectivo prazo de garantia acordado entre as **PARTES** constarão expressamente no **DOCUMENTO DE COMPRA**.
- 4.7 O reparo de serviços, bens ou materiais em garantia ou a substituição ou refazimentos de tais bens, materiais e/ou serviços renovará os prazos de garantia originais da **COMPRA**, contando-se novo prazo de garantia equivalente ao original para as partes substituídas ou reparadas pelo **FORNECEDOR**.

5 INVESTIMENTOS, VOLUMES MÍNIMOS E CESSÃO DE CRÉDITOS

- 5.1 Salvo se expressamente acordado de forma diversa nos anexos que fazem parte integrante do **DOCUMENTO DE COMPRA**, o **FORNECEDOR** declara que não realizou e não necessita realizar quaisquer investimentos relevantes para o fornecimento dos bens, materiais, produtos e/ou serviços à **WEG**, não considerando qualquer expectativa de montante mínimo ou período mínimo de fornecimento à **WEG**.
- 5.2 As **PARTES** acordam que na hipótese de rescisão imotivada de qualquer **COMPRA** por parte da **WEG**, não será devida quaisquer indenizações ao **FORNECEDOR**, com exceção: i) do pagamento dos produtos e/ou serviços fornecidos e/ou concluídos e aceitos pela **WEG** até a data da rescisão, deduzidos os custos incorridos pela **WEG** em assistência técnica a produtos e/ou serviços defeituosos fornecidos pelo **FORNECEDOR**, bem como deduzidas as perdas e danos incorridos pela **WEG** e seus clientes por problemas

de qualidade nos produtos e serviços fornecidos pelo **FORNECEDOR** até a data da rescisão.

5.3 Salvo se expressamente acordado entre as partes, o presente instrumento não é celebrado em caráter de exclusividade. O **FORNECEDOR** poderá continuar fornecendo produtos e serviços a terceiros, garantindo à **WEG** tão-somente que praticará com a mesma seus melhores preços e suas melhores condições comerciais.

5.4 Salvo se acordado expressamente de forma diversa nos anexos que façam parte integrante do **DOCUMENTO DE COMPRA**, inexistirá dever de compra de volumes ou montantes mínimos.

5.5 As **PARTES** expressamente acordam que é vedado ao **FORNECEDOR** ceder os créditos oriundos de qualquer **COMPRA** para instituições financeiras, empresas de *factoring* ou quaisquer terceiros. O pagamento será realizado pela **WEG** tão somente ao **FORNECEDOR**, através de depósito em conta corrente ou através de boleto bancário de cobrança simples, sem instrução de cartório. O **FORNECEDOR** desde já renuncia ao direito de extração de duplicata, excetuada a hipótese de atraso de pagamento por parte da **WEG** por prazo superior a trinta (30) dias contados da data de recebimento, pela **WEG**, de notificação escrita informando quanto a ocorrência do evento de inadimplência, contendo todas as informações quanto ao valor inadimplido e sua origem. Acaso tal procedimento seja descumprido pelo **FORNECEDOR**, o protesto será considerado para todos os fins de direito como indevido, com suas consequências legais.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A **WEG** ficará isenta de responsabilidade por eventuais danos pessoais ou materiais ocorridos com o pessoal do **FORNECEDOR** ou com terceiros durante a realização e/ou execução do objeto do **DOCUMENTO DE COMPRA** pelo **FORNECEDOR**.

6.2 O **FORNECEDOR** assume o dever de indenizar à **WEG** e/ou a terceiros quanto às perdas e danos que comprovadamente tiver dado causa.

6.3 Fica acordado entre as **PARTES** que em nenhuma hipótese a **WEG** responderá por eventuais danos indiretos ou consequências, tais como lucros cessantes, perdas de receita ou perdas de oportunidade, perante o **FORNECEDOR**.

7 AUSÊNCIA DE ÔNUS OU GRAVAMES

7.1 Todos os bens, materiais e serviços objeto da **COMPRA** serão entregues à **WEG** livre de quaisquer ônus ou gravames.

7.2 Caso para a execução dos serviços a **WEG** acorde em ceder área ao **FORNECEDOR**, referida área deverá ser entregue à **WEG** desimpedida, livre de materiais, lixo ou entulhos, no mesmo prazo estabelecido para conclusão dos serviços, ou ainda de forma imediata, em qualquer hipótese de rescisão. Em nenhuma hipótese o **FORNECEDOR** poderá fazer retenção de quaisquer materiais ou permanecer em qualquer área sem autorização escrita da **WEG**, sob pena de caracterizar esbulho possessório.

7.3 O **FORNECEDOR** é direta e integralmente responsável, inclusive após a entrega do objeto da **COMPRA**, por danos causados ao meio ambiente, nas esferas cível, administrativa e criminal, decorrentes de qualquer violação pelo **FORNECEDOR** das leis e normas ambientais vigentes, mesmo que resultantes de ação ou omissão de seus colaboradores ou de caso fortuito ou força maior, isentando a **WEG** e seus clientes e os mantendo indenados de todo e qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade. O **FORNECEDOR** declara conhecer e obriga-se a cumprir todas as leis e normas ambientais.

8 CASO FORTUITO / FORÇA MAIOR

8.1 As **PARTES** não serão responsabilizadas pelo descumprimento das suas obrigações na hipótese de caso fortuito ou força maior, porém, caberá a parte que suscitar tal situação o ônus de comprová-la à outra parte no prazo máximo de cinco (5) dias úteis contadas da data de tal ocorrência.

9 HIPÓTESES DE TÉRMINO DA COMPRA

9.1 **RESOLUÇÃO.** Qualquer **DOCUMENTO DE COMPRA** poderá ser resolvido de pleno direito, mediante notificação com efeito imediato, nos seguintes casos:

9.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição da **COMPRA** por qualquer das **PARTES** não remediado em até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento de notificação enviada pela parte adimplente;

9.1.2 Decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das **PARTES**;

9.1.3 Ordem de Autoridade Pública para suspensão da execução do objeto da **COMPRA** em decorrência de violação da legislação aplicável ou de ausência de licenças e autorizações necessárias;

9.1.4 Não pagamento, pelo **FORNECEDOR** ou por seus subcontratados, da remuneração de seus colaboradores no prazo legal, bem como o não pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos incidentes sobre as atividades direta ou indiretamente relacionadas à execução do objeto da **COMPRA**;

9.1.5 Em caso de alteração direta ou indireta do controle societário do **FORNECEDOR**, em caso de fusão, cisão, incorporação, aquisição ou qualquer forma de reorganização societária do **FORNECEDOR** sem prévia aquiescência escrita da **WEG** ou ainda em caso de alienação de parte substancial dos ativos do **FORNECEDOR**, ou reorganizações que impliquem alienação de controle ou que, de qualquer forma, a exclusivo critério da **WEG**, impliquem em risco de diminuição da qualidade do objeto da **COMPRA**; e

9.1.6 Suspensão do objeto da **COMPRA** em virtude de caso fortuito ou força maior por prazo superior a 15 (quinze) dias.

9.2 Em caso de resolução da **COMPRA** pela **WEG** em razão das hipóteses previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.5 por culpa do **FORNECEDOR**, a **WEG** poderá, às expensas do **FORNECEDOR**, por si ou por terceiros, finalizar a execução do objeto

da **COMPRA** sem a necessidade de notificação prévia.

9.3 A resolução da **COMPRA** por qualquer das **PARTES**, por culpa da outra **PARTE**, não implica renúncia a qualquer direito de reparação (inclusive por meio de compensação) ou aplicação de penalidades previstas no **DOCUMENTO DE COMPRA** em razão do inadimplemento.

9.4 **RESILIÇÃO.** A **WEG** terá o direito de resilir qualquer **DOCUMENTO DE COMPRA** mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência ao **FORNECEDOR**, sem o pagamento de qualquer indenização, excetuado o pagamento pelos bens e/ou serviços fornecidos e aceitos pela **WEG** até a data da resilição.

9.5 Em qualquer hipótese de término de um **DOCUMENTO DE COMPRA** (inclusive por resolução), as **PARTES** procederão a um acerto de contas, considerando a fração dos bens e/ou serviços executados, as despesas comprovadamente incorridas até então e os eventuais danos ocasionados, hipótese em que resultando valor devido a uma das **PARTES**, este será quitado no prazo máximo de cinco (5) dias úteis.

9.6 A tolerância das **PARTES** acerca de eventuais infrações a estas **CONDIÇÕES GERAIS** e ao contido no **DOCUMENTO DE COMPRA** não caracterizará novação aos seus termos.

9.7 A cessão do objeto da **COMPRA**, parcial ou total, pelo **FORNECEDOR**, somente poderá se dar mediante prévio acordo formal entre as **PARTES**, por escrito.

10 ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

10.1 Para que a Nota Fiscal emitida pelo **FORNECEDOR** possa ser recebida pela **WEG**, a mesma deverá estar devidamente preenchida com, no mínimo, os dados estabelecidos abaixo:

- Número da ordem, pedido de compra, contrato ou programa de remessa e linha;

- Código do(s) material(is);
- Descrição do(s) material(is), de acordo com a 1ª linha do pedido de compra ou programa de remessa;
- Quantidade;
- Preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is), de acordo com o pedido de compra;
- Unidade(s) de medida;
- Classificação fiscal (NCM) do(s) material(is), de acordo com o informado no pedido de compra;
- Tributos incidentes;
- Demais informações fiscais exigidas pela legislação vigente;
- N° do Centro da Unidade WEG que requisitou os materiais (códigos 1100, 1200,1304, etc.);

10.2 O **FORNECEDOR** se compromete a enviar imediatamente após a emissão da nota fiscal eletrônica o arquivo XML para o endereço de e-mail nfe@weg.net (obrigação legal por parte do fornecedor conforme Ajuste Sinief 07/2005 (Cláusula Sétima, §7º, inciso I).

10.3 O **FORNECEDOR** se compromete a informar dentro do arquivo XML as tags <xPed> e <nItemPed> preenchidas.

10.4 As informações contidas na nota fiscal devem ser exatamente iguais às informações contidas na ordem, pedido de compra, contrato, *kanban* ou no sistema portal fornecedor WEG, caso contrário a nota fiscal poderá ser rejeitada e o material devolvido.

10.5 O **FORNECEDOR** deverá emitir uma nota fiscal para cada depósito de entrega informado no pedido de compra.

10.6 Para as entregas de materiais na sistemática *kanban* ou pelo sistema portal fornecedor **WEG**, o comprador irá determinar como deverão ser emitidas as notas fiscais.

11 PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

11.1 O **FORNECEDOR** declara, sob as penas da lei, que não ofereceu, prometeu e nem oferecerá ou prometerá qualquer vantagem ou benesse a qualquer colaborador da **WEG** para obtenção de qualquer negócio.

11.2 O **FORNECEDOR** igualmente declara, sob as penas da lei, que não está envolvido em qualquer ato de corrupção, seja

envolvendo autoridades públicas, seja envolvendo empresas públicas ou privadas.

11.3 A violação de qualquer uma das declarações anteriores pelo **FORNECEDOR** será justo motivo para a imediata rescisão do **DOCUMENTO DE COMPRA** pela **WEG**, sem prejuízo das indenizações devidas à **WEG**, inclusive por danos à imagem.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS, LEI E FORO

12.1 Caso alguma cláusula ou disposição deste instrumento seja anulada por força de lei ou declarada nula por força de decisão judicial, subsistirão integralmente as demais cláusulas e disposições.

12.2 As relações entre as **PARTES** serão regidas pelas leis brasileiras, ficando eleito como foro competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia decorrente de qualquer **COMPRA** o foro da comarca onde esteja estabelecida a filial ou estabelecimento da **WEG** emissor do **DOCUMENTO DE COMPRA**, ou, alternativamente, o foro da comarca de Jaraguá do Sul/SC.

Jaraguá do Sul, Novembro de 2016.